

DESPACHO

Trata-se de exame de minuta de Convênio que tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de Empréstimo Consignado, Cartão de Crédito Consignado e Cartão Benefício Consignado, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento dos magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao TRT14 (id. 10).

Acolho o parecer n. 558/2025-DAJ (id. 14), **ratifico** a minuta e a indicação de fiscal e substituto prevista na cláusula oitava (id. 10), com base na competência prevista na Portaria n. 0001, de 02/01/2025, publicada dia 02/01/2025, e **encaminho** à CLC/SA e à SGEP para cumprimento das providências previstas no referido parecer.

Porto Velho, 02 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

FRANK LUZ DE FREITAS

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas